



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
ATO G.P. Nº 023/04 São Luís, 19 de fevereiro de 2004.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer mecanismos para observar e avaliar o desenvolvimento de ações voltadas para melhorar o desempenho da Justiça do Trabalho no Maranhão;

CONSIDERANDO a necessidade de aproximar o Judiciário do cidadão, facilitar o acesso aos Órgãos da Justiça e criar um canal de comunicação com os usuários, visando a melhoria da prestação jurisdicional,

R E S O L V E

Art. 1º - Criar uma **COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO**, integrada por 05 (cinco) membros, designados pelo Presidente do Tribunal, com atuação na sede e nas Varas do Trabalho que integram a jurisdição, com o objetivo de observar e avaliar o desenvolvimento de ações voltadas para melhorar o desempenho da Justiça do Trabalho no Maranhão.

Art. 2º - A comissão, que não terá caráter deliberativo, poderá propor novas ações com base nas necessidades apontadas pelos usuários, magistrados e servidores, norteados os trabalhos nos procedimentos administrativos e judiciários deste Regional.

Art. 4º - A comissão utilizará o serviço de correio eletrônico, *home page* do TRT da 16ª Região e ferramentas de comunicação e divulgação disponíveis neste Regional para manter contato com os usuários, magistrados e servidores.

Art. 5º - O Presidente da Comissão deverá apresentar relatório mensal ao Presidente do Tribunal, relativo aos trabalhos desenvolvidos.

Art. 6º - As reuniões serão convocadas pelo Presidente da Comissão de Acompanhamento de Gestão, por expediente administrativo, devendo os membros da comissão serem liberados pelos seus respectivos setores.

Art. 7º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário de Justiça do Estado.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA